



LEI N° 044/PMP/2023

DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera Dispositivo da Lei nº 015/PMP/2017, acrescentando o quantitativo de vagas do Cargo Público em Comissão que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 13 da Lei nº 015/PMP/2017, passa a vigorar com o seguinte número de vagas:

Art. 13. Fica criada, na estrutura Administrativa do Município de Palminópolis, a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 08 (Oito) cargo(s) de Assessor Especial, conforme discriminado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.
Assessor Especial	08

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 015/PMP/2017, e alterações posteriores, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito-